

EXTRATO

Contrato nº. 527/2020 – SMS.

Processo nº. P273914/2020

Natureza do Ato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA, (CNPJ sob o nº. 07.197.536/0001-98).

Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 60/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto nº. 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº. 14.398, de 11 de abril de 2019), a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 (e suas atualizações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666.

Do Objeto:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA HORMÔNIOS E MARCADORES, COAGULAÇÃO, SOROLOGIA CONGÊNITOS, HEMATOLOGIA E IMUNOHEMATOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS.

Do Valor:

R\$ 3.634.639,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Da Dotação Orçamentária:

- 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC;
- 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (Frotinha do Antônio Bezerra) – HDEAM;
- 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (Frotinha da Parangaba) - HDMJBO;
- 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do José Walter – HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira (Frotinha de Messejana) – HDEBO;
- 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dr^a. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;

Da Vigência :

12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação.

Data:

Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2020.

Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E ITIBERÊ FERNANDES VIANA - IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número H2F8CAJA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 340768 e código H2F8CAJA

ASSINADO POR:



Contrato n.º. 527/2020 – SMS.
Processo n.º. P273914/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE – SMS E A IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. **07.954.605/0001-60**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, n.º. 910, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.025-060, inscrita no CNPJ sob o n.º. **04.885.197/0001-44**, através de sua titular, **Dr^a. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º. 330220-082 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o n.º. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital e a empresa **IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. **07.197.536/0001-98**, com sede na Rua Silva Paulet, n.º. 1955, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-385, e-mail: vania.morato@importec-ce.com.br, telefone: (85) 3198-7600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TTIBERÊ FERNANDES VIANA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora da cédula d identidade n.º 2167161-91 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 447.778.503-82, residente e domiciliado na Rua Luiz Alves Maia, n.º. 66, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-055 têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n.º 60/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n.º. 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Municipal n.º. 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto n.º. 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto n.º. 14.398, de 11 de abril de 2019), a Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º. 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.º. 11.251, de 10 de setembro de 2002, n.º. 12.255, de 06 de setembro de 2007, n.º. 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e o Decreto Federal n.º. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 (e suas atualizações) e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA HORMÔNIOS E MARCADORES, COAGULAÇÃO, SOROLOGIA CONGÊNITOS, HEMATOLOGIA E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

Rua Barão do Rio Branco, n.º. 910, Centro, CEP. 60.025-060.

Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

fls. 1

REFN



IMUNOHEMATOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS.

Subcláusula Primeira – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 3.634.639,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais)**.

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMCB;
- 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (Frotinha do Antônio Bezerra) – HDEAM;
- 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (Frotinha da Parangaba) - HDMJBO;
- 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do José Walter – HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira (Frotinha de Messejana) – HDEBO;
- 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dr^ª. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;

fls. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza/CE – CEP. 60.025-060.
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993
ESTA PÁGINA ÍNTEGRA O CONTRATO N.º. 527/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU n.º. P273914/2020

RESEN



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

fls. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR

Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza/CE - CEP. 60.025-060.

Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº. 527/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU nº. P273914/2020

REFN



CLAUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência

8.2. Quanto à entrega:

8.2.1. Os produtos serão solicitados pela CONTRATANTE e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, se que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

LOCALS DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	Endereço
01	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Perimetral, s/n, Messejana (85) 3105.1556
02	Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJB	Av. General Osório de Paiva, nº 1127, Parangaba (85) 3131.7322/3131.7319
03	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HIDEAM	Rua Cândido Mata, nº. 294, Antônio Bezerra (85) 3488.3221
04	Hospital e Maternidade Dr ^ª . Zilda Arns Neumann - HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº. 155, Jóquei Clube (85) 3105.2229
05	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW	Av. D, nº. 440, Conjunto José Walter (85) 3452.9393
06	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC	Av. I, nº. 1130, Conjunto Nova Assunção, Barra do Ceará (85) 3452.9393
07	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM	Av. Washington Soares, nº. 7700, Messejana (85) 3105.1597

8.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de

fls. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR
Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza/CE - CEP. 60.025-060.
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993
ESTA PÁGINA INTEGRRA O CONTRATO N.º. 5277/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU n.º. P273914/2020



preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

8.3. Quanto ao recebimento:

8.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de Recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

8.3.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

8.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

8.3.6. A CONTRATADA deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

8.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá o compromisso de emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigado a:

- 9.1.** Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

fls. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

Rua Barão do Rio Branco, nº 910, Centro, Fortaleza/CE – CEP. 60.025-060.

Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº. 527/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU nº. P273914/2020



- 9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão, contado da sua notificação.
- 9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9.** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 9.10.** Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nos hospitais contemplados, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento instalado.
- 9.11.** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.
- 9.12.** A CONTRATANTE deverá fornecer em regime de comodato os equipamento necessários para utilização dos reagentes constantes nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.**

Ns. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco, nº 910, Centro, Fortaleza/CE - CEP. 60.025-060.
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993
ESTA PÁGINA ÍNTEGRA O CONTRATO Nº. 527/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU nº. P273914/2020



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

- 10.1.** Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por pessoa(s) especialmente designada(s) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada(s) simplesmente de GESTOR(ES), conforme quadro abaixo discriminado:

Gestor	Nome do gestor	Matrícula	Cargo	Lotação	Contato Telefônico	E-mail Institucional
Titular	Eugênia Maria Rocha de Oliveira	22978-1	Gerente da CE/GEAD	COAF/SMS	(85) 9.8843.9867	eugenia.oliveira@sms.fortaleza.ce.gov.br
Suplente	Sinara Alves Tomas	77476	Gerente da CE/GEPH	COAF/SMS	(85) 9.8956.8498	sinara.tomas@sms.fortaleza.ce.gov.br

11.2. Competirá ao(s) Gestor(es) entre outras atribuições:

- 11.2.1.** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- 11.2.2.** Verificar a conformidade da execução do objeto com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2020.
- 11.2.3.** Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

ns. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR
Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza/CE – CEP. 60.025-060.
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993
ESTA PÁGINA ÍNTEGRA O CONTRATO N.º. 527/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU N.º. P273914/2020



11.2.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo junta dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única – A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal n.º. 13.735/2016, na forma a seguir:

- I.** Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.
- II.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III.** Multa 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como: a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório; b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração; c) tumultuar a sessão pública da licitação; d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregoão, a despeito da declaração em sentido contrário; e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação; f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- IV.** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou da s obrigações assumidas, tais como:
 - a. deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º. 8.6636/93;

fls. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

Rua Barão do Rio Branco, n.º. 910, Centro, Fortaleza/CE – CEP. 60.025-060.

Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

ESTA PÁGINA ÍNTEGRA O CONTRATO N.º. 527/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU n.º. P273914/2020



- b. permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c. deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d. deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e. não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f. manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g. utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h. tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i. deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j. deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k. deixar de repor funcionários faltosos;
- l. deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m. deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n. deixar de efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato;
- o. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- V. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificação, condição e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- VI. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata e Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- VII. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
- 12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta instrumento e das demais cominações legais.
- 12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM),

Fls. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60.025-060.

Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

ESTA PÁGINA INTEGRÁ O CONTRATO Nº. 527/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU nº. P273914/2020



podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

17.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo *inter partes*.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira – Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda – As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e

fls. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza/CE – CEP. 60.025-060.

Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

ESTA PÁGINA ÍNTEGRA O CONTRATO Nº. 527/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU nº. P273914/2020

RESM



excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira – Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta – Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.


E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
CONTRATANTE


TIBERÉ FERNANDES VIANA
IMPORTTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA
CONTRATADA

Testemunha:


CPF: 017.530563-30

Testemunha:


CPF: 406.946.653-84

Rs. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza/CE – CEP. 60.025-060.

Tel: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

ESTA PÁGINA ÍNTEGRA O CONTRATO N.º 5277/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU n.º P273914/2020

GRUPO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD/ANP	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMBO		HDFAM		HDLNDC		HDIOMM		HDIOMV		HIMUZAN		TOTAL		
					QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	
4.26	SUSPENSÃO A 1% DE CELULAS SEDI-MENTADAS DO GRUPO O E SENSIBILIZADAS POR ANTICORPOS AGG PARA A CONFIRMAÇÃO DE RESULTADOS NEGATIVOS EM TODOS OS TESTES DE COMBES DIRETO E INDIRETO, FRASCO GOTAS COM 10 ML VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IMS N° 1015445109, NOME TECNICO (IMUNOHEMATOLOGIA) RBH-R, KEL, NOME, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESINUS, FABRICANTE FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL	FRASCO	200	103,00																	
5.11	CONVITO DE SUSPENSÃO DE HEMACIAS T E B A 5% PARA ANTICORPOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES RELACIONADOS AO SISTEMA - RH, KEL, DUFFY, LEWIS E MANS, DESTINADOS A PESQUISA DE ANTICORPOS IREGULARES PELA TÉCNICA EM TUBO, O KIT DEVE SER ACOMPANHADO DO ANTIGRAMA QUEROMORFANTE - FRASCO COM 10 ML, IMS N° 1015445109, NOME TECNICO (IMUNOHEMATOLOGIA) RBH-R, KEL, KID, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESINUS, FABRICANTE FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL	FRASCO	19	145,00																	
5.14	KIT DE SUSPENSÃO DE HEMACIAS DO GRUPO A E SUSPENSÃO DE HEMACIAS DO GRUPO B PARA DETERMINAÇÃO DA PROVA REVERSA, DE 3 A 5% FAKI, ISO EM TUBO, IMS, N° 1015445109, NOME TECNICO (IMUNOHEMATOLOGIA) RBH-R, KEL, KID, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESINUS, FABRICANTE FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL	KIT	24	110,00																	
5.15	SORO DE COMBES MINIOSELECTIVO, FRASCO COM 10 ML, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE, MS, N° 1015445109, NOME TECNICO (IMUNOHEMATOLOGIA - REAGENTES COMPLEMENTARES, MARCA FRESINUS, FABRICANTE FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL	FRASCO	80	40,00																	
5.17	SORO DE COMBES PARA INIBIÇÃO COM 10 ML, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IMS N° 1015445114, NOME TECNICO (IMUNOHEMATOLOGIA - REAGENTES COMPLEMENTARES, MARCA FRESINUS, FABRICANTE FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL	FRASCO	20	33,00																	
5.19	SORO PARA TIPOAGEM SANGUINEA ANTI-A, ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINUS ANTI-A, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUINEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256, FRASCO GOTAS COM 10 ML VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IMS N° 1015445103, NOME TECNICO (IMUNOHEMATOLOGIA - ABO) ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESINUS, FABRICANTE FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL	FRASCO	168	33,00	23	R\$ 759,0000															
5.21	SORO PARA TIPOAGEM SANGUINEA ANTI-AB, ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINUS ANTI-AB, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUINEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256, FRASCO GOTAS COM 10 ML VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IMS N° 1015445103, NOME TECNICO (IMUNOHEMATOLOGIA - ABO) ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESINUS, FABRICANTE FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL	FRASCO	96	33,00	22	R\$ 726,0000															
5.23	SORO PARA TIPOAGEM SANGUINEA ANTI-AB, ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINUS ANTI-AB, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUINEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256, FRASCO GOTAS COM 10 ML VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IMS N° 1015445103, NOME TECNICO (IMUNOHEMATOLOGIA - ABO) ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESINUS, FABRICANTE FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL	FRASCO	108	33,00	22	R\$ 726,0000															
5.25	SORO PARA TIPOAGEM SANGUINEA ANTI-AB, ANTICORPOS MONOCLONAIS MURINUS ANTI-AB, PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPO SANGUINEO ABO EM LÂMINA OU EM TUBO, COM REATIVIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1:256, FRASCO GOTAS COM 10 ML VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IMS N° 1015445103, NOME TECNICO (IMUNOHEMATOLOGIA - ABO) ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESINUS, FABRICANTE FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL	FRASCO	146	59,00																	
5.27	SUSPENSÃO A 1% DE CELULAS SEDI-MENTADAS DO GRUPO O E SENSIBILIZADAS POR ANTICORPOS AGG PARA A CONFIRMAÇÃO DE RESULTADOS NEGATIVOS EM TODOS OS TESTES DE COMBES DIRETO E INDIRETO, FRASCO GOTAS COM 10 ML VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IMS N° 1015445109, NOME TECNICO (IMUNOHEMATOLOGIA) RBH-R, KEL, NOME, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL, MARCA FRESINUS, FABRICANTE FRESINUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL	FRASCO	76	103,00																	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR
Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, CEP: 60.025-060,
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

fls. 14

REFN



GRUPO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. ADP.	P. UNIT. (R\$)	RIBPRO		RHMEDH		RHEAM		RHMGC		RHMGM		RHMGP		RHMZAN		TOTAL			
					QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)		
6.28	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA (AFP) EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PEROLAS 200/REAGENTE 1X11,5ML/AJUSTADORIS 2X2ML RMS N.º 1034510722- NOME TECNICO ALFAFETOPROTEINA (AFP) MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	100	19,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	100	R\$	1.900,0000	100	R\$	1.900,0000
6.29	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ADONOSTREINOLINA EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO DO KIT PARA 200 TESTES- PEROLAS 200/REAGENTE 1X11,5ML/AJUSTADORIS 2X2ML RMS N.º 1034510184- NOME TECNICO ADONOSTREINOLINA MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED-REINO UNIDO.	TESTE	200	8,70	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	200	R\$	1.780,0000	200	R\$	1.780,0000
6.30	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BNP DE NP PRO BNP EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO DO KIT PARA 200 TESTES- PEROLAS 200/REAGENTE 1X11,5ML/AJUST. 1X1ML (LIOFILIZADO)/AJUST B 1X3ML LIOFILIZADO) RMS N.º 1034510192- NOME TECNICO PRO-BNP (PRO-BNP) NATRIURETICO CEREBRAL (HORMON) BNP) MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED-REINO UNIDO.	TESTE	200	6,10	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	200	R\$	1.220,0000	200	R\$	1.220,0000
6.31	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CA-125 EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PEROLAS 200/REAG. 1X11,5ML/AJUST. 1X3ML AJUST B 1X3ML RMS N.º 1034510109- NOME TECNICO ANTIGENO CA 125- MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.000	25,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1.000	R\$	45.000,0000	1.000	R\$	45.000,0000
6.32	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CEA PLASMÁTICO EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES (O IME DE PEROLAS CEA, HORM. C7-REMOFAGENTES DE CEA 2X11,5ML, O1 CONJUNTO DE AJUSTES DE CEA 2X3ML LIQ. RMS N.º 1034510962- NOME TECNICO ANTIGENO CARCINOMASSOCIADO MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.000	14,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1.000	R\$	25.200,0000	1.000	R\$	25.200,0000
6.33	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CORTISOL EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PEROLAS 200/REAGENTE 1X11,5ML/AJUST. 1X3ML AJUSTE 1X3ML RMS N.º 1034510753- NOME TECNICO CORTISOL MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	2.200	12,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2.200	R\$	26.400,0000	2.200	R\$	26.400,0000
6.34	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ESTRADIOL PLASMÁTICO EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PEROLAS/REA 1X11,5ML/AJUSTADORIS AJUST. 1X3ML RMS N.º 1034510907- NOME TECNICO ESTRADIOL MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	3.000	13,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	3.000	R\$	39.000,0000	3.000	R\$	39.000,0000
6.35	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FSH PLASMÁTICO EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES-200 PEROLAS/REA 1X11,5ML / AJUSTA 1X3ML/AJUSTE 1X3ML RMS N.º 1034510721- NOME TECNICO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	6.000	12,50	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	6.000	R\$	75.000,0000	6.000	R\$	75.000,0000
6.36	REAGENTE PARA DOSAGEM DE VITAMINA B12 EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PEROLAS/REA 1X11,5ML/AJUST. 1X3ML/AJUSTADORIS 2X3ML/AJUSTE (LIQ) 2X3ML RMS N.º 1034510908- NOME TECNICO VITAMINA B12 (LIGADO FOLICO) MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.000	10,70	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1.000	R\$	10.700,0000	1.000	R\$	10.700,0000
6.37	REAGENTE PARA DOSAGEM DE INSULINA PLASMÁTICA EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PEROLAS / REAGENTE 1X11,5ML/AJUSTADORIS 1X4 ML (LIOFILIZADO) / AJUSTADORIS HORM. 1 X 4 ML (LIOFILIZADO)/CONTORNE 1 X 4 ML (LIOFILIZADO) / CONTORNE 2 X 4 ML (LIOFILIZADO) OU 200 TESTES RMS N.º 1034510154- NOME TECNICO INSULINA MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	400	14,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	400	R\$	5.600,0000	400	R\$	5.600,0000
6.38	REAGENTE PARA DOSAGEM DE LH PLASMÁTICO EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES RMS N.º 1034510906- NOME TECNICO HORMONIO LUTERIZANTE (LH) MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	6.000	12,50	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	6.000	R\$	75.000,0000	6.000	R\$	75.000,0000
6.39	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PARATORMONIO EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PEROLAS / REA. 1 X 11,5ML / AJUSTADORIS 1 X 3 ML / AJUSTADORIS 1 X 2,0 ML RMS N.º 1034510676- NOME TECNICO HORMONIO PARATORMONIO (PTH) MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.400	16,34	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1.400	R\$	22.876,0000	1.400	R\$	22.876,0000
6.40	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROLACTINA PLASMÁTICA EM AUTOMAGAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 1X11,5ML / AJUSTA (LIQ) 1X 3ML / AJUST. 1X3ML RMS N.º 1034510978- NOME TECNICO PROLACTINA MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	4.000	13,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	4.000	R\$	52.000,0000	4.000	R\$	52.000,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR
Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, CEP. 60.025-060.
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993



GRUPO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDDE ARP.	P. UNIT (R\$)	H0800		H0803		H0804		H0805		H0806		H0807		H0808		TOTAL	
					QTDDE	P. TOTAL (R\$)	QTDDE	P. TOTAL (R\$)	QTDDE	P. TOTAL (R\$)	QTDDE	P. TOTAL (R\$)	QTDDE	P. TOTAL (R\$)	QTDDE	P. TOTAL (R\$)	QTDDE	P. TOTAL (R\$)	QTDDE	P. TOTAL (R\$)
6.41	REAGENTE DE PSA LIVRE PLASMÁTICO EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U/ REAGENTE A 1X1,5ML/ REAGENTE B 1X1,5ML/ ANTICORPOS 2X1ML (H0804) RMS Nº 1044516072, NOME TÉCNICO: ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) LIVRE, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.	TESTE	10.000	15,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	10000	R\$ 150.000,0000	10.000	R\$ 150.000,0000
6.42	REAGENTE DE PSA TOTAL PLASMÁTICO EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES-PÉROLAS 200U/ REAGENTE A 1X1,5ML/ ANTICORPOS 2X1,5ML, RMS Nº 1044516075, NOME TÉCNICO: ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	20.000	16,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	20000	R\$ 320.000,0000	20.000	R\$ 320.000,0000
6.43	REAGENTE PARA DOSAGEM DE SOMATOSTATINA EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO DO KIT PARA 200 TESTES- O EMBALAGEM DE ESPERAS DE IGF-1, O EMBALAGEM DE REAGENTE A, O EMBALAGEM DE REAGENTE B, O CONJUNTO DE SOLUÇÃO DE ABESTE (ALTO E BAIXO), O FRASCO DE BLENDEIR, RMS Nº 1044516077, NOME TÉCNICO: FATOR DE CRESCIMENTO IGF1/ IGF-1, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTIC PRODUCTS LIMITED- REINO UNIDO.	TESTE	100	36,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	100	R\$ 3.600,0000	100	R\$ 3.600,0000
6.44	REAGENTE PARA DOSAGEM DE SÍTIPO DE TIPORETIPOHORMOSTERONA (HORMÔNIO TIPORETIPO) EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO O KIT PARA 200 TESTES- 200 PÉROLAS / REA. 1 X 1,5 ML / AUSTAL(LOF) 1 X 2 ML / AUSTB(LOF) 1 X 2 ML, RMS Nº 1044516098, NOME TÉCNICO: SÍTIPO DE TIPORETIPOHORMOSTERON A (HORMÔNIO), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.000	12,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1000	R\$ 12.900,0000	1.000	R\$ 12.900,0000
6.45	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TIROXINA (T4) EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U/ REAGENTE A 1X1,5ML/ ANTICORPOS 2X1ML (LIGANDADO), RMS Nº 1044516087, NOME TÉCNICO: TIROXINA (T4), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.200	8,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1.200	R\$ 10.680,0000	1.200	R\$ 10.680,0000
6.46	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIPONINA EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PÉROLAS / REA. 1 X 2 ML / AUSTAL(LOF) 1 X 2 ML / AUSTB(LOF) 1 X 2 ML, RMS Nº 1044516099, NOME TÉCNICO: TRIPONINA, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.	TESTE	1.200	10,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1.200	R\$ 13.080,0000	1.200	R\$ 13.080,0000
6.47	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PARATORMÔNIO EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- 200 PÉROLAS / REA- 1 X 1,5 ML / AUSTAL(LOF) 3 X 2,0 ML / AUSTB(LOF) 2 X 2,0 ML, RMS Nº 1044516092, NOME TÉCNICO: HORMÔNIO PARATIREOIDEO INTACTO (PTH), MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.400	14,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1400	R\$ 20.660,0000	1.400	R\$ 20.660,0000
6.48	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CORTISOL EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U/ REA 1X1,5ML/ AUSTB 1X1,5ML/ AUSTC 1X1,5ML, RMS Nº 1044516075, NOME TÉCNICO: CORTISOL, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	2.200	13,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2200	R\$ 28.600,0000	2.200	R\$ 28.600,0000
6.49	REAGENTE PARA DOSAGEM DE IGF TOTAL EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES- PÉROLAS 200U/ REAGENTE 1X1,5ML/ ANTICORPOS 2X1,5ML, RMS Nº 1044516079, NOME TÉCNICO: IGF1/ IGF-1, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	600	14,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	600	R\$ 8.940,0000	600	R\$ 8.940,0000
6.50	REAGENTE UNIVERSAL PARA DOSAGEM DE ALERGENS EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 600 TESTES- PÉROLAS 1X200U/ REAGENTE 1X1,5ML/ ANTICORPOS ALERGENO 4X2ML, ANTICORPOS ANTICORPO 4X2,5ML, CONTROLER ALERGENO 4X2ML, CONTROLER ANTICORPO 2X2,75ML, RMS Nº 1044516075, NOME TÉCNICO: IMUNOGLOBULINA E MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	600	37,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	600	R\$ 22.200,0000	600	R\$ 22.200,0000
6.51	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALERGENS EM ALIMENTOS/ LEITE EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 20 TESTES 1X2,75ML, RMS Nº 1044516127, NOME TÉCNICO: SISTEMA DE DOSAGEM E TESTES PARA PERGUNTAS DE ANTI-IGG IMUNOSORBENTE (ALERGENS) INDIVIDUAIS DE UM GRUPO - CANELA PARA TRUQUE ALIMENTAR, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	500	150,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	500	R\$ 75.000,0000	500	R\$ 75.000,0000
6.52	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALERGENS EM ALIMENTOS/ SORVETE EM AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO KIT PARA 20 TESTES 1X2,75ML, RMS Nº 1044516127, NOME TÉCNICO: SISTEMA DE DOSAGEM E TESTES PARA PERGUNTAS DE ANTI-IGG IMUNOSORBENTE (ALERGENS) INDIVIDUAIS DE UM GRUPO - CANELA, CHOCOLATE, LEITE, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	400	120,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	400	R\$ 48.000,0000	400	R\$ 48.000,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, CEP. 60.025-060.
Tel.: (85) 3452.6610/ Fax (85) 3452.6610/ 3452.6993



GRUPO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. ARP.	P. UNIT. (R\$)	HDFR0		HDFR01		HDFR02		HDFR03		HDFR04		HDFR05		HDFR06		TOTAL				
					QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)	QTD.	P. TOTAL (R\$)			
6.53	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/ALBA LACTOGLUCINA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2.75ML RMS Nº 10345161127, NOME TÉCNICO SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIGENES IMUNOSPECÍFICA (ALERGÊNIOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - (LARNEN, CIRCULANTE, LITE E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - BENO UNIDO.	TESTE	400	100,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	400	RS 40.000,0000	
6.54	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/ALBA LACTOGLUCINA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2.75ML RMS Nº 10345161127, NOME TÉCNICO SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIGENES IMUNOSPECÍFICA (ALERGÊNIOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - (LARNEN, CIRCULANTE, LITE E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - BENO UNIDO.	TESTE	400	100,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	400	RS 40.000,0000	
6.55	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/ALBA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2.75ML RMS Nº 10345161127, NOME TÉCNICO SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIGENES IMUNOSPECÍFICA (ALERGÊNIOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - (LARNEN, CIRCULANTE, LITE E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - BENO UNIDO.	TESTE	400	100,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	400	RS 40.000,0000	
6.56	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/ALBA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2.75ML RMS Nº 10345161127, NOME TÉCNICO SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIGENES IMUNOSPECÍFICA (ALERGÊNIOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - (LARNEN, CIRCULANTE, LITE E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - BENO UNIDO.	TESTE	400	100,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	400	RS 40.000,0000	
6.57	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/ALBA DE OVO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2.75ML RMS Nº 10345161129, NOME TÉCNICO SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIGENES IMUNOSPECÍFICA (ALERGÊNIOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - (AVES, OVOS E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - BENO UNIDO.	TESTE	400	100,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	400	RS 40.000,0000	
6.58	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/ALBA DE OVO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 40 TESTES-1X2.75ML RMS Nº 10345161129, NOME TÉCNICO SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIGENES IMUNOSPECÍFICA (ALERGÊNIOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - (AVES, OVOS E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - BENO UNIDO.	TESTE	400	100,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	400	RS 40.000,0000	
6.59	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALIMENTOS/ALBA DE OVO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 20 TESTES-1X1.75ML RMS Nº 10345161129, NOME TÉCNICO SISTEMAS, DISCOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIGENES IMUNOSPECÍFICA (ALERGÊNIOS) ISOLADOS OU EM GRUPO - (AVES, OVOS E SEUS DERIVADOS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - BENO UNIDO.	TESTE	1.000	145,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1.000	RS 145.000,0000	
ITEM 03	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLOGICOS (HEMOCITÓMETRO E HEMOCENTRIFUGAÇÃO) EM 100 EQUIPAMENTOS ANALISADOR AUTOMÁTICO COMPOSTO DE 50H DE 02.01.2017, APRESENTAÇÃO 20L RMS Nº 1009910145, NOME TÉCNICO TAMPÕES BILIBLINDAS F DE MANS SÓLIDOS PARA ANÁLISE LABORATORIAL MÓDULO LARTEST - FABRICANTE LARTEST DIAGNOSTICA S/A-BRASIL, XDR LESANTE APRESENTAÇÃO 5L RMS Nº 1009910146, NOME TÉCNICO SOLUÇÃO DE USE PARA HEMATOLOGIA, MARCA LINTAS, FABRICANTE LINTAS LABORATORIA S/A-BRASIL, 50H 12.01.2017, APRESENTAÇÃO CAT.009-3 150 VELLOR 1X150ML, SOB BLENDE 1X150ML, SOB REG 1X150ML, RMS Nº 1009910157, NOME TÉCNICO SOLUÇÃO PARA LAMBEZA DE EQUIPAMENTOS, MARCA LINTAS, FABRICANTE LINTAS DIAGNOSTICA S/A-BRASIL, FAMÍLIA SDH CONTROLES APRESENTAÇÃO SDH CONTROLE NÍVEL NORMAL 1X45ML, SOB CONTROLES 1X45ML, SOB CONTROLES 1X45ML, SOB CONTROLES NÍVEL ALTO 1X45ML, RMS Nº 1009910204, NOME TÉCNICO PARÂMETROS CORRIGIDOS NO NÍVEL PRODUTOS CLASSE II, MARCA LARTEST, FABRICANTE LARTEST DIAGNOSTICA S/A-BRASIL, KIT COM REAGENTES PARA 500 TESTES.	TESTE	140.000	2,45	RS	-	2.400,00	RS	-	336.000,00	RS	-	336.000,00	RS	-	4.000,00	RS	-	4.000,00	RS	-	112.000	RS 272.500,0000
VALOR TOTAL POR GRUPO					RS	415.216,00	RS	312.060,00	RS	200.076,00	RS	160.000,00	RS	144.000,00	RS	341.000,00	RS	2.092.749,00	RS	-	RS	-	3.644.031,00

Página SPU 130



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VTV8YKCK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 338820 e código VTV8YKCK

ASSINADO POR: